REGULAMENTO OFICIAL

2º FESTIVAL DE GASTRONOMIA ARTESANAL DE ITARARÉ – 2026

Data: 21 de Novembro de 2026
Local: Praça Claro Jansson – Centro, Itararé/SP
Horário: das **19h às 22h. Degustação e votação dos jurados:** 20h00. **Premiação:** 21h00

1. OBJETIVO

O **Festival de Gastronomia Artesanal de Itararé** tem como objetivo **valorizar os produtores e empreendedores locais**, incentivar a **culinária artesanal**, **promover o turismo gastronômico** e **fortalecer a economia criativa** do município, estimulando o consumo de produtos locais e o convívio comunitário.

2. REALIZAÇÃO

O evento é uma realização do **COMTUR – Conselho Municipal de Turismo de Itararé** e da **Associação dos Artesãos de Itararé**, com apoio da **Prefeitura Municipal de Itararé** e da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar **produtores artesanais, empreendedores individuais, associações ou estabelecimentos** de Itararé e região que atuem na área de **gastronomia artesanal**. Considera-se produção artesanal a elaboração ou transformação de alimento com participação direta do produtor, mediante técnicas próprias, tradicionais ou predominantemente manuais, admitido o uso auxiliar de equipamentos. O mero fracionamento, embalagem, montagem ou revenda de produto pronto de terceiros não caracteriza, por si só, fabricação artesanal.

3.2. Cada participante deverá inscrever **um prato ou produto gastronômico** de fabricação própria.

3.3. É permitida a **venda do prato ou produto** durante o festival, respeitando as normas sanitárias e de manipulação de alimentos. É responsabilidade do participante manter a limpeza e organização de seu espaço durante todo o evento.

3.4. Os participantes premiados na edição anterior do Festival de Gastronomia Artesanal poderão comercializar os produtos anteriormente premiados. Contudo, para concorrer à premiação da presente edição, deverão inscrever produtos diferentes dos anteriormente premiados, de sua própria autoria e produção, respeitando os critérios deste Regulamento.

3.5. A **organização disponibilizará duas tendas de 10x10 metros** (ou 5x5mt conforme disponibilidade) para acomodar os expositores participantes, que serão distribuídos conforme ordem de inscrição e necessidade de espaço, sendo espaço compartilhado pelos participantes. O participante deverá levar os utensílios, equipamentos e materiais necessários para preparo, exposição e venda de seus produtos.

4. AVALIAÇÃO E JURADOS

4.1. A avaliação será realizada por **05 (cinco) jurados** convidados pelo COMTUR, que votarão individualmente, atribuindo notas de 1 (um) a 10 (dez) conforme os critérios abaixo:

- **Sabor e qualidade do produto** – peso 40%;
- **Apresentação e criatividade** – peso 30%;
- **Originalidade e valorização de ingredientes locais** – peso 30%.

4.2. Em caso de empate, prevalecerá a maior nota no critério “sabor e qualidade do produto”.
4.3. A **degustação e votação dos jurados** ocorrerão **às 20h00**, no espaço central do evento.
4.4. As decisões dos jurados serão **finais e irrecorríveis**.

5. PREMIAÇÃO

5.1. A **divulgação dos vencedores e entrega das premiações** ocorrerá **às 21h00**, no palco principal do evento. Os três melhores colocados receberão a **premiação**, conforme classificação final:

- 🥇 **1º Lugar** – R$1.000,00;
- 🥈 **2º Lugar** – R$ 600,00;
- 🥉 **3º Lugar** – R$ 300,00;

6. INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas **de 04 até o dia 16 de novembro de 2026**, na Casa do Artesão ou **pelo link do formulário on-line (Google Forms)**: 📎 https://forms.gle/4QtrXYsgYz8iV6dc6

6.2. A inscrição é **gratuita**, e o número de vagas poderá ser limitado conforme a capacidade das tendas e do espaço disponível.

7. COMISSÃO ORGANIZADORA

A **Comissão Organizadora** do Festival será composta por:

- Um **representante da Associação dos Artesãos de Itararé**;
- Um **representante da Secretaria Municipal de Turismo**;
- Um **representante do COMTUR.**

Compete à Comissão Organizadora:

- Coordenar as atividades do evento;
- Resolver casos omissos neste regulamento;
- Validar as decisões referentes à avaliação e premiação.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A organização fornecerá **quatro tendas 5x5**, **pontos de energia elétrica**.
8.2. Cada participante é responsável pelos utensílios, ingredientes, equipamentos e pela limpeza de seu espaço.
8.3. O não comparecimento no horário estabelecido implicará **desclassificação automática**.
8.4. Casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela **Comissão Organizadora**.

Itararé/SP, 04 novembro de 2026.
COMTUR – Conselho Municipal de Turismo de Itararé